



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.188

Resolve sobre o recurso interposto por Daiana Cristina Meijon Teixeira, referente ao seu jubramento do curso de Nutrição, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Nutrição e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Daiana Cristina Meijon Teixeira, requerimento nº 367/2017, que foi jubilada do curso de Nutrição, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

